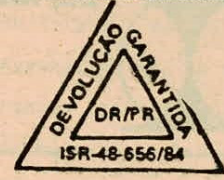




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.009 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1993 EDIÇÃO DE HOJE: - 156 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Atos da Presidência	01	
Departamento Administrativo ..		
Departamento Econômico e Financeiro		
Departamento do Patrimônio	05	
Secretaria		
Câmaras Cíveis		
Câmaras Criminais		
Serviço de Preparo		
Seção de Distribuição		
Corregedoria da Justiça	06	
Conselho da Magistratura		
Escola da Magistratura		
TRIBUNAL DE ALÇADA		
Atos da Presidência		
Secretaria		
Departamento Administrativo ..		
Departamento Econômico e Financeiro		
Processo Cível	06	
Processo Crime		
Preparo e Distribuição		
COMARCA DA CAPITAL		
Cível e Comércio	09	
COMARCA DO INTERIOR		
Cível e Comércio	28	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ		
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
EDITAIS JUDICIAIS		
Capital	34	
Interior	35	
DIVERSOS		
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL		
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL		
JUSTIÇA ELEITORAL	49	
JUSTIÇA DO TRABALHO	53	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		
JUSTIÇA MILITAR		
JUSTIÇA FEDERAL	126	
EDITAIS JUDICIAIS		

nal de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 7a. Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00495
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39675/93, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto da 18a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00494
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39675/93, resolve

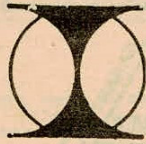
R E M O V E R

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

AVISO

A partir do dia 01/11/93, as Matérias para divulgação nos Diários Oficial e da Justiça, deverão ser entregues 48 horas antes ao da edição escolhida.

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor ANTONIO RENATO TRAPASSON, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância fi



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-80030-050
PABX-(041) 252-4411-(Informações)
252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	25.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	12.500,00
1/4 PÁGINA	CR\$	6.250,00
1/8 PÁGINA	CR\$	3.125,00
1/16 PÁGINA	CR\$	1.563,00
CUSTO: 1 centímetro de original	CR\$	600,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	5.600,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	16.800,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	3.200,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	13.500,00

NÚMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	45,00
Com remessa postal	CR\$	120,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	8,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 160,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 380,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 380,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 330,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$ 450,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 380,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 380,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$ 1.300,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 380,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM
1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO
Presidente
DR. LUIZ VIEL
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. CYRO CREMA — Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. EDSON RIBAS MALACHINI
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRAÓ
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. GIL TROTTA TELLES

DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRAÓ
DR. MÁRIO RAU

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. EDSON RIBAS MALACHINI
2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

I: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Cív.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

de Direito da 4a. Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00496

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39676/93, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor FRANCISCO MANOEL MOREIRA NEVES, Juiz de Direito da 5a. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00497

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39676/93, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor SERGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito Substituto da 17a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito da 5a. Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00498

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39677/93, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, a Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da 24a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00499

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39678/93, resolve

R E M O V E R

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ MOLTENI FILHO, Juiz de Direito Substituto da 5a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 21a. Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00500

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em

curso e o contido no protocolado sob nº 39679/93, resolve

de entrância final de Ponta Grossa, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

R E M O V E R

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da 10a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 16a. Vara Cível da mesma Comarca.

O DO PARANA

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00503

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 38191/93, resolve

R E M O V E R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00501

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 39680/93, resolve

pelo critério de merecimento, o Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 18a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Londrina.

R E M O V E R

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da mesma Comarca.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00504

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 38192/93, resolve

R E M O V E R

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00502

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 38189/93, resolve

pelo critério de antigüidade, a Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 19a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Londrina.

R E M O V E R

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

pelo critério de antigüidade, o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da 23a. Seção Judiciária, com sede na Comarca

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00505

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 38190/93, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Piraquara, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 17a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00506

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 38193/93, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Apucarana, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 24a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Cascavel.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00507

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III,

na mesma Carta, e, finalmente, decisão do egrégio Órgão Especial datada de 08 de outubro do ano em curso, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de merecimento, o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00508

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, letra c, da Constituição Federal e considerando o disposto no artigo 93, inciso III, da mesma Carta e o contido no Assento nº 04/88, e, finalmente, decisão do egrégio Tribunal Pleno em sessão realizada em data de 08 de outubro do ano em curso, resolve

P R O M O V E R

pelo critério de antigüidade, o Doutor FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO, Juiz do Tribunal de Alçada do Estado, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 08 de outubro de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELACÃO Nº 99/93.

PROTOCOLO Nº 2.884/87 - Juízo de Direito da comarca de Marechal Cândido Rondon - solicita rescisão do contrato locatício firmado com Imobiliária Bier Ltda.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do Ofício cuja cópia encontra-se juntada às fls. 123, da Declaração (cópia) de fls. 124 e do Parecer nº 172/93 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, **determino a rescisão** do contrato de locação firmado entre este Tribunal e Imobiliária Bier Ltda., alusivo ao imóvel situado à Rua Santa Catarina nº 665, na cidade de Marechal Cândido Rondon, a partir de 19 de outubro corrente, sob amparo das Cláusulas Terceira, Parágrafo Segundo, e Sexta, do mencionado a juste;

II - Oficie-se à mencionada Imobiliária, encaminhando - se-lhe cópia deste despacho;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.

Em 07 de outubro de 1993.

RELAÇÃO Nº 100/93.

PROTOCOLO Nº 41.440/93 - Juízo de Direito da comarca de Marechal Cândido Rondon - encaminha orçamento para reparos no imóvel locado a este Tribunal pela Imobiliária Bier Ltda., visando futura rescisão contratual.

I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente no Parecer de fls. 05/06 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação do Sr. GUIDO GALL, portador da Carteira de Identidade nº 4.227.328-7-PR e inscrito no CPF sob nº 587.225.219-68, para executar os serviços e fornecer os materiais constantes do orçamento de fls. 04, junto ao imóvel situado à Rua Santa Catarina nº 665, na cidade de Marechal Cândido Rondon, imóvel esse que abrigava parte dos serviços forenses daquela comarca, independentemente de medida licitacional de acordo com o disposto no art. 24, inc. II, c.c. art. 23, inc. II, alínea "a", da Lei nº 8666/93 (valores atualizados pela Portaria S.A.F. nº 2.436, de 13/09/93);

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio, para os devidos fins.

Em 08 de outubro de 1993.

RELAÇÃO Nº 101/93.

PROTOCOLO Nº 42.151/93 - Diretoria do Departamento de Serviços Gerais - Solicita a contratação emergencial, em virtude da greve dos funcionários, de uma empresa de vigilância para os prédios do Poder Judiciário desta Capital.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolo, do momento de excepcionalidade pelo qual atravessa o PODER JUDICIÁRIO em decorrência do movimento de paralisação de seus funcionários, entre os quais os vigias dos edifícios ocupados por este Poder na Capital, movimento esse iniciado no dia 17 próximo passado, e nos termos do Parecer de fls. 71 usque 76 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, **autorizo** a contratação da empresa **EMSEPAR SEGURANÇA LTDA.**, a partir de 28 de setembro de 1993 e, no máximo, até 31 de dezembro do mesmo ano, com possibilidade de rescisão unilateral por parte deste Tribunal no momento do retorno à normalidade dos trabalhos dos funcionários, para a prestação de serviços de vigilância nos seis (06) postos indicados pelo Departamento de Serviços Gerais, pelo valor mensal inicial de CR\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), referente a setembro de 1993 e reajustável mediante solicitação fundamentada e documentada de acordo com os reajustes salariais a serem eventualmente concedidos sobre o piso salarial da respectiva categoria profissional, nos termos da proposta de fls. 04/07, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8666/93;

II - Em decorrência do contido no item anterior, o valor dos serviços contratados referentes ao mês de setembro de 1993 serão faturados "pro rata die";

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de Nota de Empenho;

IV - Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins;

V - Publique-se.

Em 08 de outubro de 1993.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 57/93

O Desembargador NEGI CALIXTO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

diante do movimento paredista deflagrado no dia 17/09/93 pelos servidores do Poder Judiciário e considerando o prejuízo que está acarretando para o funcionamento das Varas Cíveis de Curitiba, pela impossibilidade de distribuição das petições e documentos encaminhados ao Serviço de Protocolo junto à O.A.B., situado na Rua Cândido Lopes, nº 146, resolve

DETERMINAR a suspensão a partir do dia 13/10/93, até ulterior deliberação, das atividades do referido Serviço de Protocolo.

Curitiba, 11 de outubro de 1993.

Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 19 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30' HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

01. APELAÇÃO CÍVEL Nº 53.339-3

CURITIBA - 10a. VARA CÍVEL

APELANTE 1: VITÓRIO PARAPINSKI

ADV 1 : PEDRO PAULO PAMPLONA

: AFONSO CELSO NUNES

APELANTE 2: MAURO GIACOMO FORMIGHIERI BERNOLDI

: LORENA SILVÉRIO BERNOLDI

ADV : EDSON VIEIRA ABDALA

APELADOS : OS MESMOS

RELATOR : JUIZ CONV. MUNIR KARAM

02. APELAÇÃO CÍVEL Nº 54.583-5

CURITIBA - 16a. VARA CÍVEL

APELANTE 1: ANTONIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE

ADV 1 : ANTONIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE

APELANTE 2: COCELPA - CIA. DE CELULOSE E PAPEL DO PARANÁ

ADV 2 : JULIO ASSIS GEHLEN

: MARCOS JOSÉ CHECHELAKY

: EDSON PEREIRA CARDOSO

APELADOS : OS MESMOS

RELATOR : JUIZ CONV. MUNIR KARAM

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 46.795-0

LONDRINA - 6a. VARA CÍVEL

AGRAVANTE : JOSÉ CARLOS DE MELO

ADV : ABELARDO VIEIRA DE MACEDO

AGRAVADO : CREDICON - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

ADV : JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

RELATOR : JUIZ CYRO CREMA

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47.501-2

PINHÃO - VARA CÍVEL

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PINHÃO

ADV : EDNI DE ANDRADE ARRUDA

: ROMILDO ELOY HANYSZ

AGRAVADO : BENEFICIAMENTO SANTO ANDRÉ LTDA.

ADV : ERALDO FERREIRA DE LIMA

RELATOR : JUIZ CYRO CREMA

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48.370-1